



DECRETO 47/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 22.990,21 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 504 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2017 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS		
33903000 - 2.552	Material de Consumo	3.022,21
		Soma da Ação: 3.022,21
		Soma da Unidade: 3.022,21
021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1029 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 2.660	Equipamentos e Material Permanente	2.370,00
		Soma da Ação: 2.370,00
2038 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA		
31900400 - 2.661	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
31901100 - 2.661	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.598,00
		Soma da Ação: 17.598,00
		Soma da Unidade: 19.968,00
		Total Geral: 22.990,21

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
2.552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.022,21
2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.370,00
2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	17.598,00
		Total Geral: 22.990,21

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de São Félix, Estado Da Bahia 3 de novembro de 2025.

JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA
SILVA

PREFEITO MUNICIPAL Mat.5560